



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019- SEMUS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.668.596/0001-01, com sede na Rua Capitão Neco, 118, no centro desta cidade e comarca de Cruzeiro/SP, representado neste ato pelo prefeito municipal **THALES GABRIEL FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), torna público o resultado do Credenciamento – Edital nº 01/2019 – SEMUS, após análise da documentação de habilitação.

OBJETO: credenciamento de OSC'S regularmente constituídas para eventual celebração de instrumento legal específico conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 para a realização de serviços de Assistência em Saúde de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

ENTIDADES INTERESSADAS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO:

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

ABA (Associação Braços Abertos)

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: Em 25/06/2019 às 9h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, reuniu-se a comissão designada pelo Decreto Municipal nº 120 de 07 de dezembro de 2017, onde foram abertos os envelopes e analisadas as documentações apresentadas pelas entidades, verificando-se o atendimento ao que foi solicitado no edital de credenciamento.

Diante de todo o exposto e após a análise técnica, concluiu-se que estão devidamente CREDENCIADAS as seguintes entidades:

APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.198.504/001-04, com sede na Rua Isabel Bastos, nº 01, bairro Itagaçaba; CEP 12730-290 – Cruzeiro/SP.

ABA (ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.004/001-84, com sede na Rua Paschoal Palazzo, nº 663, Bairro II Retiro; CEP 12712-500 – Cruzeiro/SP.

As entidades interessadas que desejarem entrar com recurso, possuirão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação dos resultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Os recursos que forem interpostos fora do prazo não serão apreciados.

O documento de interposição do recurso deverá ser entregue, dentro do prazo legal, na Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro – SEMUS – localizada na Avenida Minas Gerais, nº 500, II Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP.

Cruzeiro, 26 de junho de 2019.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

DANILO DE ALMEIDA REZENDE
Secretário Municipal de Saúde
- Interino -